



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-180322/001-AAR-EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-180322/001-AAR-EDUCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **Fundo Municipal de Educação**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Av. Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, O Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, portador do RG 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº: 07.041.480/0001-88 sediada a Passagem Nossa Senhora Aparecida, 164, Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-455; denominada **CONTRATADA**; neste ato representado pelo Sr. José Braym Souza da Silva, portador do RG nº 06615684233, órgão expedidor e CPF nº 956.878.312-15, residente e domiciliado à Av. Marques de Herval, 1518, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-316, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Aquisição de materiais para copa e cozinha, destinados para atender as necessidades das escolas da zona urbana e rural, e a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício 2022:

Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação

Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.070 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Atividade: 12 361 0023 2,070 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do FNDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPOSIÇÃO

7.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 16 de dezembro de 2022.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 07.041.480/0001-88
CONTRATADA

Testemunhas: 1: _____
CPF: _____

2: _____
CPF: _____

